



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 87, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera a Instrução Normativa DG nº 72, de 07 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, observado o disposto no art. 237 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e tendo em vista o contido no processo nº [08650.105312/2021-07](#), resolve

Art. 1º A Instrução Normativa DG nº 72, de 07 de fevereiro de 2022 (SEI nº [39227696](#)), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. A Medalha Washington Luís Grã-Cruz das Estradas será concedida a servidores da PRF, bem como de outras instituições públicas ou membros da sociedade civil, nacional ou estrangeira, que, pelos relevantes serviços prestados em defesa da vida e da PRF, tenham se tornado dignos de homenagem extraordinária da PRF.

§ 1º A Medalha Washington Luís Grã-Cruz das Estradas e seus complementos terão as características, especificações, descrição heráldica e modelo estabelecidos nos termos do Anexo VI.

§ 2º O Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública (ou autoridade equivalente do Ministério que a PRF seja subordinada) e o Diretor-Geral da PRF são autoridades condecoradas de forma originária com a Medalha Washington Luís Grã-Cruz das Estradas."
(NR)

Art. 2º Fica tornado sem efeito o documento SEI nº [41946120](#).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINEI VASQUES

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES, Diretor-Geral**, em 24/06/2022, às 22:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **42125954** e o código CRC **B16EA783**.



Processo nº 08650.105312/2021-07



SEI nº 42125954

Criado por [pedro.fiquene](#), versão 4 por [pedro.fiquene](#) em 24/06/2022 16:25:30.